

**CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL**

Padre Gustavo Giampietro, 500 - Jd Guaraville - Guararapes/SP

INSCRIÇÃO C.E.A.S Nº 931/1985; CNSS Nº 28010.000727/91-16; CEBAS Nº

71000.001243/2016-89; UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL Lei 1.223/1983, ESTADUAL

Lei 6.444/1989, FEDERAL art1º Lei 91/1935 e decreto 50517/1961.

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0006/2020**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade CRIE - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional			CNPJ 51.096.063/0001-24	
Endereço Padre Gustavo Giampietro, 500			Bairro Jd Guaraville	
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16700-000	DDD/Telefone (18) 3606-2115	Email crieguararapes@yahoo.com.br
Nome do Responsável RODRIGO KOITI DIAS TSUMURA			CPF 311.550.968-51	
RG/Órgão Expedidor 340351330 -		Cargo presidente		
Endereço prudente de Moraes, 1440, centro, Guararapes/SP			CEP 16700-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título REPASSE FEDERAL	Período de Execução Início: 01/01/2020 - Término: 31/12/2020	
Identificação do Objeto Promover atividades que contribuam com a construção da sociabilidade.		
Público Alvo Pessoas com deficiência com idade de 06 a 30anos e pessoas com deficiência acima de 30 anos; com idade de 30 a 60anos. O serviço oferecido é total mente gratuito o, não é efetuada a nenhuma cobrança dos atendidos. O CRAS encaminha os assistidos para atendimento da entidade.		
Local de Execução Rua Padre Gustavo Giampietro, Nº 500		
Coordenador(a) RODRIGO KOITI DIAS TSUMURA		
Responsável Técnico do Projeto NÉIA APARECIDA CARDOSO COSTA		
Endereço do Responsável Técnico PADRE GUSTAVO GIAMPIETRO 500	DDD/Telefone (18) 3606-2115	Endereço Eletrônico crieguararapes@yahoo.com.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A OSC (Organização da Sociedade Civil) Centro de Recuperação e Integração do Excepcional é a única entidade do município que tem como público prioritário de atendimento, pessoas com deficiência. Dentre as ações executadas, estão ações educativas como alfabetização e informática sincronizadas em um mesmo conteúdo, referenciadas pela Política de Educação.

A finalidade do serviço é promover a autonomia tanto do cuidador quanto do dependente, a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos atendidos e seus familiares. Neste sentido a OSC (Organização da Sociedade Civil), oferece atividades que contribuem com a construção da sociabilidade, melhora os relacionamentos Inter geracionais, fortalece os vínculos familiares, aprimora o conhecimento, aumenta a auto-estima, estimula a troca de vivencias e experiências, proporciona realização pessoal, promove a inserção familiar e social, e amplia a capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais.

A OSC (Organização da Sociedade Civil) Centro de Recuperação e Integração do Excepcional é a única entidade do

município que tem como público prioritário de atendimento, pessoas com deficiência. Dentre as ações executadas, estão ações educativas como alfabetização e informática sincronizadas em um mesmo conteúdo, referenciadas pela Política de Educação.

A finalidade do serviço é promover a autonomia tanto do cuidador quanto do dependente, a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos atendidos e seus familiares. Neste sentido a OSC (Organização da Sociedade Civil), oferece atividades que contribuem com a construção da sociabilidade, melhora os relacionamentos Inter geracionais, fortalece os vínculos familiares, aprimora o conhecimento, aumenta a auto-estima, estimula a troca de vivencias e experiências, proporciona realização pessoal, promove a inserção familiar e social, e amplia a capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

CRIE - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional tem como objetivo, atender pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, bem como os seus familiares e/ou cuidadores, através de intervenções multiprofissionais que possibilitem a convivência familiar e comunitária, a inclusão social e a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.

Objetivo Específico

- Realizar intervenções multiprofissionais pautadas no respeito à individualidade, na autonomia, nas potencialidades das pessoas com deficiência (intelectual e/ou múltiplas), visando o desenvolvimento da sociabilidade destes, evitando segregações;
- Promoção da inclusão social da pessoa com deficiência, garantindo a melhoria da qualidade de vida, o acesso às políticas públicas;
- Ações que visam desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária, aquisição de habilidades, desenvolvimento de possibilidades, estímulo à socialização, locomoção independente e oportunidades de convivência, de modo a assegurar a conquista de independência individual e social;
- Integração das ações no âmbito das demais políticas sociais;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de demanda de cuidados permanentes/prolongados.
- Realizar intervenções multiprofissionais pautadas no respeito à individualidade, na autonomia, nas potencialidades das pessoas com deficiência (intelectual e/ou múltiplas), visando o desenvolvimento da sociabilidade destes, evitando segregações;
- Promoção da inclusão social da pessoa com deficiência, garantindo a melhoria da qualidade de vida, o acesso às políticas públicas;
- Ações que visam desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária, aquisição de habilidades, desenvolvimento de possibilidades, estímulo à socialização, locomoção independente e oportunidades de convivência, de modo a assegurar a conquista de independência individual e social;
- Integração das ações no âmbito das demais políticas sociais;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de demanda de cuidados permanentes/prolongados.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: A finalidade do serviço é promover a autonomia tanto do cuidador quanto do dependente, a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos atendidos e seus familiares. Neste sentido a OSC (Organização da Sociedade Civil), oferece atividades que contribui				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CRIANÇAS /ADOLESCEN TE E ADULTOS COM NECESSIDAD ES ESPECIAIS	82	01/01/2020	31/12/2020
Ações Será ofertado atendimento a 79 pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares com vivencia de violação de direitos que comprometam sua autonomia, através de escuta qualificada; visitas domiciliares; acolhida, estudo social; construção de plano individual de atendimento; apoio a família na função protetiva; atendimento individualizado aos usuários realizado pela equipe técnica; atendimento individualizado com famílias realizado pela equipe técnica; elaboração de relatórios e/ou prontuários, apoio e orientação a pessoa com deficiência em seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, articulação com a rede de serviços socioassistenciais; atividades de convívio (tais como grupo socioeducativo, oficinas diversas, passeios e eventos).					

6. METODOLOGIA

Serviço da área da Educação:

- Os assistidos desenvolveram as atividades em sala de aula e as executaram durante o ano. Os conteúdos aplicados em sala de aula pelos pedagogos diversificam de acordo com o nível de dificuldade dos assistidos.
- O projeto 'Minha Entidade', proporcionou aos atendimentos com necessidades especiais maior conhecimento a entidade, respeitando a regras e rotinas institucionais, assim como a individualidade de cada um dentro da instituição de Ensino.
- Higiene: Os assistidos foram orientados e monitorados durante o ano letivo para que tenham hábitos de higiene, como lavar as mãos antes das refeições, tomar banho todos os dias, escovar os dentes.
- O projeto 'Carnaval' ofereceram atividades que ampliem o conhecimento dos atendidos sobre o carnaval levando em consideração suas influencias e fazendo um paralelo temporal dos antigos e os atuais.
- O projeto Horta e Jardim nasceram da necessidade da inclusão dos assistidos na realidade global no que diz respeito à Educação Ambiental, visando a sustentabilidade do Meio Ambiente, ensinando respeito mutuo entre sociedade e natureza, apreciando e valorizando.
- Informática: jogos educativos, Word, navegação na internet para conhecer as ferramentas de comunhão e pesquisa educativas.
- Esporte: As atividades esportivas durante o não foram; Futebol, aquecimento Alongamento, Vôlei, Natação, Gincanas, campeonato de futebol com outras escolas.
- (Oficinas e cursos: Oficina de Artes, pintura de telas, MDF, porta de chave, artesanato em anos de prato, garrafas de pasticho, Oficina de Dança Coreografias, alongamento), Oficina de Musica- Fanfarra; toca instrumentos, aquecimento e postura corporal.
- Brinquedoteca: atendimentos psicológicos, com a utilização de jogos educativos, fantoches, livros. Quebra cabeça, pintura e brinquedos em geral e entre outros.



CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL

Padre Gustavo Giampietro, 500 - Jd Guaraville - Guararapes/SP

INSCRIÇÃO C.E.A.S Nº 931/1985; CNSS Nº 28010.000727/91-16; CEBAS Nº

71000.001243/2016-89; UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL Lei 1.223/1983, ESTADUAL

Lei 6.444/1989, FEDERAL art1º Lei 91/1935 e decreto 50517/1961.

Serviço da área Assistência Social: Acolhida; escuta qualificada; visitas domiciliares; estudo social; construção de plano individual de atendimento; apoio a família na função protetiva; atendimento individualizado aos usuários realizado pela equipe técnica; atendimento individualizado com famílias realizado pela equipe técnica; elaboração de relatórios e/ou prontuários, apoio e orientação a pessoa com deficiência em seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, articulação com a rede de serviços socioassistenciais; atividades de convívio (tais como grupo socioeducativo, oficinas diversas, passeios e eventos)

Serviços da Saúde: Psicóloga: atendimento individualizado com Pessoas com Deficiência: grupo de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças/adolescentes, aplicação de teste/psicodiagnóstico, atendimento para matrícula, orientações e encaminhamentos para rede de serviços, elaboração de relatórios e/ou prontuários. Fisioterapeuta: treino de marcha, trocas de postura, coordenação motora e equilíbrio. Fonoaudióloga: linguagem, fala, escrita; motricidade oral, disfagia, comunicação alternativa e entre outros.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Será ofertado atendimento a 79 pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia, através de escuta qualificada; visitas domiciliares; acolhida, estudo social; construção de plano individual de atendimento; apoio a família na função protetiva; atendimento individualizado aos usuários realizado pela equipe técnica; atendimento individualizado com famílias realizado pela equipe técnica; elaboração de relatórios e/ou prontuários, apoio e orientação a pessoa com deficiência em seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, articulação com a rede de serviços socioassistenciais; atividades de convívio (tais como grupo socioeducativo, oficinas diversas, passeios e eventos).

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Nos meses iniciais são realizadas escuta qualificada; visitas domiciliares; acolhida, estudo social; construção de plano individual de atendimento; apoio a família na função protetiva para traçar metas de trabalho. O atendimento individualizado aos usuários realizado pela equipe técnica e o atendimento individualizado com as famílias realizado pela equipe técnica; são semanais, de acordo com a demanda. A elaboração de relatórios e/ou prontuários, são feitos diariamente. O apoio e orientação a pessoa com deficiência em seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, são realizados semanalmente.

A articulação com a rede de serviços socioassistenciais é feita de acordo com o que for apresentado pelos atendidos, eles são encaminhados a rede, ou ao serviço necessário quando identificada/apresentada alguma dificuldade ou necessidade nos atendimentos. As atividades de convívio (tais como grupo socioeducativo, oficinas diversas, passeios e eventos) são executadas semanalmente.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	RECURSOS FÍSICOS Recepção 01 Sala de atendimento individual 01 Sala de atendimento coletivo 01 Almoxarifado 01 Banheiro 06 Diretoria 01 Refeitório 01 Salas de aula 06 Sala de informática 01 Banheiros 06 Cozinha 02 Almoxarifado 01 Sala dos pro

**CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL**

Padre Gustavo Giampietro, 500 - Jd Guaraville - Guararapes/SP

INSCRIÇÃO C.E.A.S Nº 931/1985; CNSS Nº 28010.000727/91-16; CEBAS Nº

71000.001243/2016-89; UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL Lei 1.223/1983, ESTADUAL

Lei 6.444/1989, FEDERAL art1º Lei 91/1935 e decreto 50517/1961.

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	RECURSOS MATERIAIS Computador com acesso a internet 16 Computador sem acesso a internet Computador exclusivo para os usuários 10 Impressora 02 Copiadora 02 Telefone 04 Veículo de uso exclusivo da equipe técnica 01 Veículo compartilhado Televis

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira - CEF104/AG1210/CC1233-4 F (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Financeira			0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
2 - Material de Consumo - CEF104/AG1210/CC1233-4 F (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Combustíveis e lubrificantes			3.600,00	0,00
2.02 - Materiais de Limpeza	MESES	0	4.502,40	0,00
Subtotal			8.102,40	0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - CEF104/AG1210/CC1233-4 F (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
3.01 - Energia Elétrica		0	9.600,00	0,00
3.02 - Internet e domínio PJ		0	1.197,60	0,00
Subtotal			10.797,60	0,00
Total CEF104/AG1210/CC1233-4 F (Federal)			18.900,00	0,00
Total			18.900,00	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)			18.900,00	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/01/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/02/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/03/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/04/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/05/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/06/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/07/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/08/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/09/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/11/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/12/2020
Federal (CEF104/AG1210/CC1233-4 F)	1.575,00		10/10/2020
Total	18.900,00		
Total CEF104/AG1210/CC1233-4 F (Federal)	18.900,00		



CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL

Padre Gustavo Giampietro, 500 - Jd Guaraville - Guararapes/SP

INSCRIÇÃO C.E.A.S Nº 931/1985; CNSS Nº 28010.000727/91-16; CEBAS Nº

71000.001243/2016-89; UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL Lei 1.223/1983, ESTADUAL

Lei 6.444/1989, FEDERAL art1º Lei 91/1935 e decreto 50517/1961.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 06 de Dezembro de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE



RODRIGO KOITI DIAS TSUMURA

Dirigente



NÊIA APARECIDA CARDOSO COSTA

Responsável Técnico